



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## **Lei nº 2043 de 15 de Abril de 2008.**

**Institui o dia do Villa-novense**

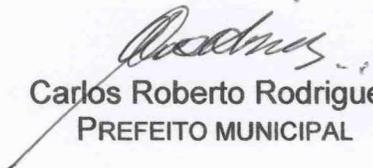
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de junho na cidade de Nova Lima, o dia do Villa-novense.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela publicidade da presente lei, bem como, destinar a forma de comemoração festiva a cada ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 15 de Abril de 2008.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/am